PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) (1733) Nº 0001887-08.2015.4.03.6003 / 1ª Vara Federal de Três Lagoas
AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

INVESTIGADO: RUBENS LOPES ARANTES
Advogado do(a) INVESTIGADO: JORGE MINORU FUGIYAMA - MS11994

E D I T A L

O Juiz da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., FAZ SABER ao acusado **RUBENS LOPES ARANTES**, nascido aos 14/02/1980, filho de Niva Arantes de Sousa Lopes, CPF nº 707.529.071-15, atualmente **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, que nos autos da Ação Penal nº 0001887-08.2015.403.6003, foi proferida sentença de extinção da punibilidade em seu favor e, tendo o mesmo sido procurado e não localizado nos endereços constantes nos autos, determinou-se a **INTIMAÇÃO** por edital, a fim de que tome conhecimento do provimento, cuja parte dispositiva apresenta o seguinte teor: **(...) 3. Dispositivo.** Ante o exposto, **declaro** a **extinção da punibilidade** do réu **RUBENS LOPES ARANTES**, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva estatal, em abstrato, tendo em conta a pena máxima cominada ao delito, forte no art. 107, IV, 109, IV, do CP. (...)

E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas/MS, em 16 de maio de 2023.

Roberto Polini

Juiz Federal